

Termo de Aditamento para acréscimo quantitativo de objeto e rerratificação do contrato celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo Digital nº 235/2018

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (28/02/2020), no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, , **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. JOEL OLIVEIRA, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Alameda Ásia, 201, conjunto 1, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-312, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, com inscrição estadual nº 623.026.934.112, municipal nº 67878, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.300.343.239, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VITTORIO DANESI, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº W331048-5, expedida pelo SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº 008.292.718-99 e por seu Procurador, Sr. PAULO ROBERTO ALOUCHE, portador do RG nº 14.944.870 e do CPF nº 083.637.828-82, devidamente autorizados pela Decisão nº 437/2020, da Mesa, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/02/2020, tendo em vista o contrato celebrado em 29 de maio de 2019 (arquivo "**Contrato Assinado**", autuado em 06/06/2019) e prorrogado em 16 de outubro de 2019 (arquivo "**Contrato Assinado - .**", criado em 31/10/2019), nos autos do **PROCESSO ALESP DIGITAL nº 235/2018, DECIDEM**, com fundamento no art. 110 e



na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei federal n.º 8666/1993, e conforme previsão contida no “corpo” da Cláusula Quinta do ajuste, promover o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO, ALTERANDO**, em consequência, o “corpo” da Cláusula Sexta e **ACRESCENTANDO** um parágrafo único à Cláusula Primeira e um § 6º à Cláusula Décima Quinta, nos termos seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

(...)

Parágrafo único - Os serviços previstos no “corpo” desta Cláusula, em decorrência deste aditamento, terão acréscimo quantitativo no percentual de 7,69 % (sete vírgula sessenta e nove por cento), **calculado sobre o valor total mensal estimado do contrato**, relativamente ao acréscimo de 4 (quatro) impressoras multifuncionais coloridas, sob o regime de empreitada por preço global, e de 200 (duzentas) impressões mensais adicionais por impressora multifuncional monocromática, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da anuência da **CONTRATADA** (arquivo “Declaração – Simpress”, criado em 17/01/2020) e da Memória de Cálculo do Departamento de Finanças (arquivo “Reserva Financeira” criado em 31/01/2020 e complementado em 11/02/2020 pelo arquivo “Complemento Reserva Financeira”), aos quais se vincula o presente instrumento contratual.

(...)

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 27/03/2019 e da Ata da Décima



Quinta Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, realizada entre os dias 26/03/2019 e 29/03/2019, que era de até R\$ 1.382.400,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) em decorrência deste aditamento passa a ser de até R\$ 1.470.793,13 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), correndo à conta 33904014 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação.

(...)

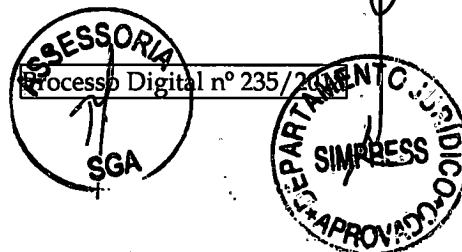
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

§ 6º - Em razão do presente aditamento para acréscimo quantitativo de objeto, a **CONTRATADA** prestará, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da subscrição deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 4.419,66 (quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente aditamento, junto ao Serviço Técnico de Tesouraria e Prestação de Contas da ALESP, cuja validade terá início em 28/02/2020 e término em 05/09/2022, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto, estabelecidos no item II do §2º da Cláusula Quarta deste instrumento.

(...)

*Ressalvadas as alterações supra-efetuadas*, ratificam as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas nos instrumentos datados de 29/05/2019 (arquivo “Contrato Assinado”, criado em 06/06/2019) e de 16/10/2019 (arquivo “Contrato Assinado - .”, criado em 31/10/2019).

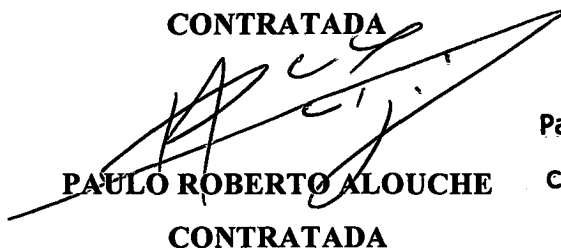


Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Fabio Takeji Iwasa e Sr. Frederico Bortolato e vai por todos assinado. Eu, Mariana Francisca Lima, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Márcia Shimabukuro, Gestora de Divisão e por Osvaldir Barbosa de Freitas – Diretor de Departamento.

  
JOEL OLIVEIRA  
CONTRATANTE

Vittorio Danesi  
Diretor Presidente

VITTORIO DANESI  
CONTRATADA

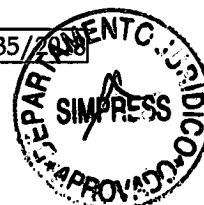
  
PAULO ROBERTO ALOUCHE  
CONTRATADA

Paulo Roberto Alouche  
RG: 14.944.870  
CPF: 083.637.828-82

TESTEMUNHAS:

  
FABIO TAKEJI IWASA

  
FREDERICO BORTOLATO





Assinado por : LEONARDO FUKASAWA GALVANESE:33242964802

Data assinatura :23/03/2020 18:19:07